

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
05/02/2024
Secretaria Municipal de
Comunicação



CMDCA-SAD
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 921/2012, e o artigo 88 da Lei Federal 8069 de 13 de julho de 1990.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação das contas relativas à aplicação dos recursos do FMDCA;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os recursos destinados foram utilizados nas finalidades para os quais foram direcionados, e os programas e projetos foram executados de acordo com as normas reguladoras dos Pisos de proteção específicos de forma contínua e regular.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado os balancetes financeiros relativos aos meses de julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro de 2023, em razão de que os mesmos foram elaborados em conformidade com as normas da Lei Federal 4.320/64, pelas normas estatuídas pelo Egrégio **TCM/GO** e pela Lei Federal 8.666 21 de julho de 1.993, e principalmente em face de que as referidas despesas haverem sido julgadas regulares.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Descoberto-Goiás aos 02 de fevereiro de 2024.

José Lopes de Farias
Presidente